



L E I nº 031/92

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a linha telefônica (536-1394) de propriedade desta Prefeitura ao Condomínio Jorge Assad, situado na Comunidade de Alto Joeba, neste Município, visando a implantação de um sistema comunitário de telefonia rural nesta Comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Anchieta, 29 de dezembro de 1992.

  
MOACYR CARONE ASSAD  
PREFEITO MUNICIPAL